



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.403, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

**AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, na criação de rubrica, com a finalidade de aquisição de licença de Softwares.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.157	4.4.90.39.94.00.00	Aquisição de Softwares	0001	-	R\$ 30.000,00
<b>R\$ 30.000,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.157	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	12	R\$ 30.000,00
<b>R\$ 30.000,00</b>					

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de setembro de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal